

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
Garanhuns

JUNTOS,
CONSTRUINDO
O FUTURO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020 - FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/nº, Heliópolis, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela sua gestora, Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456, Aptº 402 – Bairro: Heliópolis Garanhuns - PE – CEP: [REDACTED] inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 87 e RG [REDACTED] SDS/PE.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA., estabelecida a Av. Gonçalves Maia, nº 704 - Heliópolis – Garanhuns-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.869.011/0001-91, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Givanildo Batista de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua José Galdino dos Santos, 215 - Quadra C - Canafístula - Arapiraca/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação de serviços na realização de exames e consultas de oftalmologia, conforme tabela SUS.

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção da assistência à Saúde da População do Município de Garanhuns/PE.

RESOLVEM, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 015/2020 - FMS**, firmado em 02 de março de 2020, cujo objeto refere-se a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: OFTALMOLOGIA**, conforme Tabela SUS.

SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09342856000110
Av. Oliveira Lima, nº 341, - Heliópolis
Tel.: (87) 98171-3823
Garanhuns/PE



CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual até 02 de março de 2026, contados a partir de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
CNPJ: Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA
CNPJ Nº 12.869.011/0001-91
GIVANILDO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF Nº 042.065.734-76
REPRESENTANTE LEGAL